

JUNTADA

Em 12 de março de 2024
junto a estes autos o Termo de Acordo
de fl. 11 que se segue(m).
Eu, Selvino Alves de Souza,
responsável pela Secretaria



TERMO DE ACORDO

- 1) Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Indianópolis, em que esta manterá vagas para abrigamento de crianças na BEA Beneficência Evangélica Araguarina, com repasse de verbas mensais para custeio das mesmas.
- 2) Considerando que o repasse mensal é reajustado anualmente no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação percentual do salário mínimo, demonstrado na tabela 1.
- 3) Considerando que a Prefeitura se encontra em atraso com os repasses, no período de julho de 2018 a setembro de 2019 e, saldo residual do Termo de Acordo firmado em 08/05/2017, conforme tabela 2.
- 3) Considerando que a Prefeitura mantinha 5 (cinco) vagas e que estas serão reduzidas para 1 (uma) vaga, a partir de outubro de 2019, reduzindo o repasse na mesma proporção.

Consoante as considerações acima mencionadas, segue as tabelas referenciais:

Tabela 1

ANO	PERCENTUAL DE AJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (%)	VALOR TOTAL DA SUBVENÇÃO MENSAL
2014	6,78	5.339,00
2015	8,84	5.810,96
2016	11,68	6.489,68
2017	6,48	6.910,21
2018	1,81	7.035,28
2019	4,61	7.359,60

Tabela 2

MÊS DE REFERÊNCIA DA PARCELA EM ATRASO	VALOR DA SUBVENÇÃO MENSAL EM ATRASO
Janeiro / 2017	420,53
Fevereiro / 2017	420,53
Julho / 2018	7.035,28
Agosto / 2018	7.035,28
Setembro / 2018	7.035,28
Outubro / 2018	7.035,28
Novembro / 2018	7.035,28
Dezembro / 2018	7.035,28
Janeiro / 2019	7.359,60
Fevereiro / 2019	7.359,60
Março / 2019	7.359,60
Abril / 2019	7.359,60
Maio / 2019	7.359,60
Junho / 2019	7.359,60
Julho / 2019	7.359,60
Agosto / 2019	7.359,60
Setembro / 2019	7.359,60
Soma	109.289,14

Assim, as partes na intensão de solucionar o inadimplemento da Prefeitura, chegaram a um acordo na seguinte posição:

a) Do valor inadimplente de R\$ 109.289,14, a BEA concede à Prefeitura um desconto de R\$ 17.552,56, restando um saldo devedor de R\$ 91.736,58. Valor este que será dividido em 24 parcelas de R\$ 3.822,35, a serem pagas até o dia 20 de cada mês, a partir de outubro de 2019, assim demonstrado:

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
OUTUBRO / 2019	3.822,35	OUTUBRO / 2020	3.822,35
NOVEMBRO/2019	3.822,35	NOVEMBRO/2020	3.822,35
DEZEMBRO/2019	3.822,35	DEZEMBRO/2020	3.822,35
JANEIRO/2020	3.822,35	JANEIRO/2021	3.822,35
FEVEREIRO/2020	3.822,35	FEVEREIRO/2021	3.822,35
MARÇO/2020	3.822,35	MARÇO/2021	3.822,35
ABRIL/2020	3.822,35	ABRIL/2021	3.822,35
MAIO/2020	3.822,35	MAIO/2021	3.822,35
JUNHO/2020	3.822,35	JUNHO/2021	3.822,35
JULHO/2020	3.822,35	JULHO/2021	3.822,35
AGOSTO/2020	3.822,35	AGOSTO/2021	3.822,35
SETEMBRO/2020	3.822,35	SETEMBRO/2021	3.822,35

b) A partir de outubro de 2019, o valor a ser repassado mensalmente pela Prefeitura à BEA será de R\$ 1.471,92, referente a 1 (uma) vaga. Ressaltando que este valor será reajustado a cada mês de janeiro.

Por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Araguari, 04 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Indianópolis

Beneficência Evangélica Araguarina